



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.  
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

## **PARECER** **CONTROLE INTERNO**

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3396/2023 –  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 – SECRETARIA  
MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGEPLAN.

### **RELATÓRIO**

Vem a exame do departamento de Controle Interno deste município para manifestação, devidamente autuado com 545 (quinhentas e quarenta e cinco) páginas em um único volume, procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar nº 123/2006, 147/2014, pelo Decreto nº 7.892/2013 e 8.250/14, pelas condições estabelecidas no edital e seus anexos, para a contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento do município de Conceição do Araguaia - PA, conforme termo de referência anexo ao edital.

O certame teve como vencedoras as empresas **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.072.195/0001-50, com o valor contratado de R\$ 123.745,00 (cento e vinte e três mil setecentos e quarenta e cinco reais); **EMPREENDIMENTOS LTDA – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.686.829/0001-89, com valor contratado de R\$: 5.490,00 (cinco mil quatrocentos e noventa reais) e **PRO – X DISTRIBUIDORA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 47.550.877/0001-10, com o valor contratado de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), todas com prazo de vigência a partir da data de assinatura do contrato até 29 de dezembro de 2023.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos: Solicitações de Despesas (fls. 02/05); Termo de Referência (fls. 06/14); Justificativa (fls. 15/16); Mapa de Cotação e Resumo de Cotação de Preços (fls. 17/35); Declaração de previsão orçamentária (fls. 36); Declaração de disponibilidade financeira (fls. 37); Portaria com a Nomeação de Fiscais (fls. 38/43); Autorização para abertura do procedimento na modalidade cabível (fls. 44); Portaria de nomeação de pregoeira (fls. 45); Portaria de composição da Comissão Permanente de Licitações (fls. 46); Autuação (fls. 47); Minuta de Edital (fls. 48/118); Parecer Jurídico (fls. 119/133); Edital (fls. 134/203); Publicação do Aviso



de Licitação (fls. 204); Envelopes (fls. 205/467); Ata de Realização do Pregão Presencial (fls. 468/487); Termo de Adjudicação (fls. 486/492); Parecer Jurídico (fls. 493/503); Publicação (fls. 504); Termo de Homologação (fls. 505/507); Convocação para assinatura do contrato (fls. 508/509), Ata de Registro de Preço (fls. 510/523) Contratos devidamente assinados (fls. 524/545).

### **ANÁLISE**

Do exame ao processo licitatório em apreço, observa-se que foram obedecidos todos os trâmites legais, não havendo objeção quanto a sua legalidade.

Verifica-se que, o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado êxito na contratação, dando plena satisfação ao interesse público relativo à questão.

Ante o exposto, considerando que os documentos acostados aos autos encontram-se revestidos das formalidades legais nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, conclui-se que o processo está revestido de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para esta municipalidade, salvo melhor juízo.

Ressalto que, a opinião supra não elide e nem respalda quaisquer irregularidades não identificadas por esta Controladoria.

Retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações para as providências cabíveis e necessárias ao prosseguimento do ato.

Por fim, recomendo que seja promovida a publicidade dos atos através do Mural de Licitações do TCM/PA e Portal da Transparência como requer a legislação vigente.

É o parecer.

Conceição do Araguaia/PA, 25 de julho de 2023.

**THÂMARA LARYS ALVES BATISTA**

Controladora Geral do Município

Port.0193/2022